



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3460, de 2004, do Sr Walter Feldman, que “Institui diretrizes para a Política Nacional de Planejamento Regional Urbano, cria o Sistema Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas e dá outras providências” (ESTATUTO DA METRÓPOLE).

EMENDA SUPRESSIVA

(do Sr. Walter Feldman)

Excluir o inciso II do art. 28 do projeto original, remunerando-se os demais incisos. Em consequência, o inciso II do art. 32 passa a ter a seguinte redação:

“ II – retorno das operações de crédito contratadas com órgãos e entidades das administrações direta e indireta da União, e das respectivas concessionárias de serviços públicos.”

JUSTIFICACÃO

Uma vez que compete à União a instituição e administração do Fundo Nacional de Planejamento e Informações Regionais, a ela cabe, também, prover tal organismo com recursos financeiros, visando a promoção de financiamentos e investimentos de âmbito nacional, desonerando, em consequência, Estados e Municípios.

Sala das Comissões de Outubro de 2013.

Deputado Walter Feldman